



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2016 AD REFERENDUM DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Uruará/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Uruará possui uma população de 17.163 habitantes e é distante da capital, conforme desenho regional para a saúde do Amazonas pertencente à Regional do Médio Amazonas;

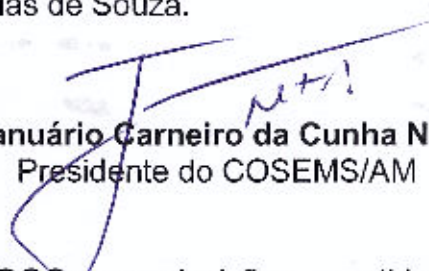
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;


CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é responsável pela gestão e gerência da Unidade Hospital que possui 20 (vinte) leitos, atende os casos de urgência e emergência, além de internações em média complexidade;

CONSIDERANDO que o valor da proposta é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para contratação de serviços médicos, sendo 4 (quatro) parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) durante o período de janeiro a abril/2016.


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Uruará/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 018/2016 AD REFERENDUM datada de 18 de abril de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB